



MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA DO PRÉDIO DO HOSPITAL GERAL DE PARAUPEBAS MANOEL EVALDO BENEVIDES ALVES NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS ESTADO DO PARÁ

PMP/SEFAZ-CPL-Mat. 5638

CONFERE COM ORIGINAL

Em: _____
Débora de Assis Maciel



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui o objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA DO PRÉDIO DO HOSPITAL GERAL DE PARAUEBAS MANOEL EVALDO BENEVIDES ALVES NO MUNICÍPIO DE PARAUEBAS ESTADO DO PARÁ**, conforme quantidades e condições estabelecidas neste memorial.

O objeto presente no contrato compreende a contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico de engenharia no prédio do Hospital Geral de Parauapebas, que tem apresentado em suas instalações e estrutura, manifestações patológicas em diferentes graus de deterioração e risco.

A edificação em questão foi construída no período que compreende os anos de 2007 a 2016, apresenta uma área construída de 11.328,42 m². O prédio possui 05 pavimentos (subsolo, térreo e 03 pavimentos tipo), atende cerca de 289 pacientes por dia e 8.465 pacientes por mês nas mais diversas especialidades da medicina, com uma capacidade normal de operação de 129 leitos, constituindo dessa forma um hospital de médio porte, que se encontra localizado no entre as ruas A e Cinco no bairro Cidade Nova, no município de Parauapebas.

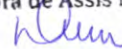
A partir de visitas técnicas ao prédio do Hospital Geral de Parauapebas foi possível constatar que o mesmo apresenta anomalias patológicas que têm comprometido a utilização das instalações e estrutura, conforme relatório fotográfico em anexo, que por sua vez não estão atendendo de forma satisfatória as funções para as quais foram projetadas, o que pode colocar em risco a integridade física de usuários e funcionários do local. Dessa forma, objetivando sanear os vícios encontrados neste prédio, obedecendo normas e regulamentações que tratam de estabelecimentos assistenciais a saúde, fez-se necessário a contratação de empresa especializada em laudos técnicos de engenharia, com profissionais devidamente qualificados e habilitados para essa atividade.

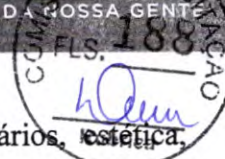
2. JUSTIFICATIVA E DA ADJUDICAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA

O ambiente hospitalar é uma área destinada a permanência do paciente hospitalizado em unidade própria, e de sua família, representada por seu familiar acompanhante. Este ambiente apresenta aspectos físicos específicos, cujos dispositivos legais e regulamentos estabelecem padrões mínimos para que ele se constitua adequadamente, tais como tipologia arquitetônica,

MP/SEFAZ-CPL-Mat. 563b
CONFERE COM ORIGINAL
Em: ____/____/____
Débora de Assis Maciel





conforto higrotérmico e qualidade do ar, conforto acústico e luminoso, mobiliários, estética, limpeza, odores e segurança, como parte de algumas de suas características básicas, portanto, visando à qualidade dos ambientes internos, o entorno, o bem estar de funcionários e o atendimento à população em geral fez-se necessária a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA DO PRÉDIO DO HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS MANOEL EVALDO BENEVIDES ALVES**, no município de Parauapebas a fim de possibilitar o conhecimento das origens, causas, diagnóstico e tratamentos necessários para as manifestações patológicas encontradas nas dependências do Hospital Geral de Parauapebas (HGP), oferecendo direção e bases suficientes para futura manutenção e reforma do prédio, proporcionando soluções as diversas anomalias encontradas com o objetivo de tornar as instalações e estrutura seguras e adequadas as utilizações para as quais foram projetadas, conferindo aos usuários e servidores conforto e segurança.

“Cuidar do bem público, contribue para a qualidade de vida da população, desenvolvimento e prestígio ao município de Parauapebas”.

2.2. ADJUDICAÇÃO

O Objeto deste memorial deverá ser executado pelo Regime de Empreitada por preço unitário e Adjudicação Global a uma única licitante, visto que o fracionamento dos serviços em questão não é tecnicamente viável, nem financeiramente. A equipe técnica da SEMOB, a partir de análises técnicas criteriosas, salienta que o fracionamento do serviço poderá causar descontinuidade na execução, onerando ainda mais ao Poder Público e a Sociedade, tendo em vista que isso acarretará atraso na entrega do serviço e gerando maiores custos. É importante que os serviços sejam sequenciais. Sua divisão pode descaracterizar o objeto e comprometer a perfeita execução do mesmo, comprometendo o cronograma físico/financeiro do serviço.

MP/SEFAZ-CPL-Mat. 5638
CONFERE COM ORIGINAL
Em: _____
Débora de Assis Maciel

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela empresa CONTRATADA na execução dos serviços, e, em conjunto com os projetos que foram executados que servirão de base para as análises necessárias, Normas Técnicas Brasileiras, legislação Federal, Estadual, Municipal e órgãos competentes, servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

A empresa CONTRATADA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a execução deste objeto, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o memorial e das condições locais onde serão executadas as atividades.



A empresa CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade de técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução do serviço.

Os serviços do objeto em questão devem ser executados integral e rigorosamente em obediência às normas e especificações contidas neste Memorial, bem como observar aos projetos executivos apresentados, para uma melhor análise quanto à distribuição e dimensões, e ainda os detalhes técnicos e arquitetônicos e a forma como foram executados, em geral.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Os materiais e ou equipamentos que serão utilizados deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda e fornecimento sob a responsabilidade da CONTRATADA.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados, danificados ou obsoletos de forma que não atendam às necessidades para a qualidade na execução deste objeto. A aprovação do uso de materiais, equipamentos ou serviços equivalentes deverá ser feita antecipadamente pela fiscalização e pelo responsável técnico deste objeto.

A mão de obra deverá ser qualificada, sobretudo os profissionais técnicos que devem ser graduados em engenharia (para este objeto em engenharia civil e elétrica) e especializados em áreas voltadas para a engenharia diagnóstica: análise de manifestações patológicas, desempenho e perícias da construção civil, que deve ser comprovado por meio de diploma de instituição devidamente reconhecida pelo MEC, ter noções básicas do Código Civil, conhecimento sobre as diretrizes de sua área de atuação e uma boa redação, já que uma de suas responsabilidades é elaborar laudos técnicos por escrito. Além disso é primordial que o profissional possua uma boa argumentação e saiba interpretar os fatos de acordo com a realidade, para que seus laudos e relatórios técnicos sirvam de base jurídica para decisões. Ressalta-se que os profissionais técnicos devem possuir expe-

MP/SEFAZ-CPL-Mat. 5638
CONFERE COM ORIGINAL
Em: _____
Débora de Assis Maciel

4



riência prática no campo da engenharia diagnóstica com atribuições dentro das mínimas requeridas nos itens 5.1.1 ao 5.1.12 deste memorial, sobretudo da engenharia hospitalar que deve ser confirmado por meio de atestado técnico profissional comprovado por meio de certidões de acervo técnico - CAT expedido pelos conselhos da classe correspondente e conhecimentos sobre as normas e rotinas processuais, bem como manter-se informado sobre as áreas de direito e engenharia legal.

A necessidade de se contratar profissionais técnicos, por meio de empresa, que não pertence ao quadro da Prefeitura Municipal de Parauapebas, se deve ao fato de que somente um profissional capacitado nas áreas voltadas para a engenharia diagnóstica e com habilitação legal, pode proporcionar a segurança e a confiabilidade requerida em uma avaliação, cabendo ressaltar que, no presente momento, a Prefeitura Municipal de Parauapebas não detém servidores devidamente capacitados e habilitados para executar esta tarefa, dentro dos seus quadros de servidores. Registra-se que somente laudos emitidos por engenheiros devidamente registrados no CREA e com a título de especialistas em áreas voltadas para engenharia diagnóstica: análise de manifestações patológicas, desempenho e perícias da construção civil, possuem validade legal para este objeto.

Ficará a critério da Fiscalização, impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais.

A empresa CONTRATADA deverá providenciar equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamento de proteção coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme Normas Regulamentadoras, bem como os demais dispositivos de segurança. É OBRIGATÓRIO o uso de EPI durante a execução dos serviços, sempre de acordo com as atividades que estiverem sendo desenvolvidas. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar em penalizações à CONTRATADA.

Não serão toleradas modificações no Memorial Descritivo e nas especificações dos serviços a serem prestados sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores.

Deverão, obrigatoriamente, serem examinados com profundo cuidado, todas as especificações neste memorial, apontando por escrito com a devida antecedência, bem antes do início de trabalhos gerais, ou mesmo parciais, as partes não suficientemente claras, em discordância ou imprecisas.

MP/SEFAZ-CPL-Mat. 563b
CONFERE COM ORIGINAL

Em: ____/____/____
Débora de Assis Maciel

Nenhum trabalho será iniciado sem prévio e profundo estudo e análise das condições descritas neste memorial.

Divergências no memorial descritivo devem ser comunicadas a Coordenação de Projetos da SEMOB (Secretaria Municipal de Obras) por escrito, com a necessária antecedência para efeito de interpretação ou compatibilização.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

4.1 O prazo para a execução do serviço será de 60 (sessenta) dias a partir da ordem de serviço.

4.2 O prazo do início dos serviços será de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

4.3 A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo desde que ocorra uma das hipóteses previstas no §1º do art.57 da Lei 8.666/93.

4.4 Caso o contrato esteja em vigor depois de transcorridos 12(doze) meses da data da proposta da licitação do objeto, poderá ser admitido o reajuste dos preços, desde que solicitado pela CONTRATADA, aplicando-se o índice INCC – Índice Nacional do Custo de Construção.

A data-base de reajuste de preços adotada no Memorial Descritivo é a data do orçamento de referência. Essa disposição tem respaldo legal no art. 30, inciso XI da lei 8666/93, que diz:

Art. 40 O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela (Grifamos.).

Nesse mesmo entendimento, temos o Acórdão nº 19/2017 TCU – Plenário, que enfrentou questão referente a defasagem do orçamento estimativo em razão do lapso entre a data de sua elaboração e a data da efetiva abertura das propostas. O relator, ao examinar a questão, observou que se trata de um problema recorrente nas licitações de obras públicas, afirmando, no entanto, não existir um prazo legal limitador desse período. Diante disso, aduziu o teor da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/14, que, embora não seja aplicável à confecção do orçamento estimativo, pode

PMP/SEFAZ-CPL-Mat.56
CONFERE COM ORIGINAL
Em: _____
Débora de Assis Maciel

6

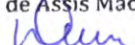


ser utilizada por analogia. De acordo com o julgador, “o citado normativo estabelece que, para serem utilizadas como fonte de pesquisa de preços, as contratações similares de outros entes públicos devem estar vigentes ou terem sido concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. A referida IN ainda dispõe que no caso da pesquisa com fornecedores somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 dias”. Com fundamento no normativo e considerando aceitável o interregno de seis meses entre a elaboração do orçamento e a abertura do certame para obras públicas, o julgador propôs, nos casos em que esse prazo seja ultrapassado, processo de atualização do orçamento. Ressaltou, no entanto, que o procedimento pode ser trabalhoso, especialmente quando a planilha orçamentária possui muitos itens. Diante disso, **ponderando os problemas advindos da falta de atualização do orçamento e o ônus de realizar nova pesquisa de mercado, o relator propôs como solução a adoção da data do orçamento enquanto marco inicial para o reajustamento de preços nos contratos de obras.** Para o julgador, essa medida “reduz os problemas advindos de orçamentos desatualizados em virtude do transcurso de vários meses entre a data-base da estimativa de custos e a data de abertura das propostas”. Em face do exposto, o Plenário acolheu a proposta do relator para, entre outras medidas, recomendar à Administração que, “em futuras licitações de obras públicas, quando se demonstrar demasiadamente complexa e morosa a atualização da estimativa de custo da contratação, adote como marco inicial para efeito de reajustamento contratual a data-base de elaboração da planilha orçamentária, nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/1993 e do art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/2001”. (Grifamos.) (TCU, Acórdão nº 19/2017, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, DOU de 26.01.2017.).

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS (MEMORIAL DESCRITIVO)

Estas especificações preveem a execução de serviços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA DO PRÉDIO DO HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS**, que fica localizado entre as ruas A e Cinco no Bairro Cidade Nova, conforme serão descritos neste memorial descritivo e partes integrantes do processo, no município de Parauapebas, no Estado do Pará, que serão compostos pelos seguintes itens conforme QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS (QQP) anexo a este memorial.

MP/SEFAZ-CPL-Mat. 5638
CONFERE COM ORIGINAL
Em: ____/____/____
Débora de Assis Maciel



5.1 SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE VISTORIAS, LAUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ANTEPROJETOS DE INTERVENÇÕES LOCALIZADAS, QUANTITATIVOS E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS:



Os serviços de elaboração de vistorias, laudos técnicos de engenharia, anteprojetos de intervenções localizadas, quantitativos e relatório fotográfico para execução de recuperação em prédios públicos deverão ser realizados obedecendo todas as disposições previstas neste memorial descritivo, sendo necessários no mínimo, os seguintes serviços, para a composição do laudo técnico:

- 5.1.1 Vistoria técnica com mapeamento das ocorrências, avaliação do estado atual da estrutura (verificando se há indícios de anomalias típicas inerentes às fundações), tendo em vista a existência de fissuras, rachaduras e deformações em diversas áreas do prédio;
- 5.1.2 Análise dos projetos existentes (arquitetônico e complementares) e elaboração de projetos de as built das instalações e/ou estruturas que apresentarem falhas e/ou inexistência de projetos;
- 5.1.3 Identificação e verificação analítica das causas das anomalias estruturais e construtivas existentes, dos problemas de infiltração e drenagem de águas pluviais;
- 5.1.4 Identificação e verificação analítica de todas as instalações prediais (elétricas, hidráulicas, sanitárias, sistemas de climatização, sistema de gases hospitalares e elevadores), apresentando o estado em que essas instalações se encontram e se há necessidade de reparos e/ou readaptações;
- 5.1.5 Identificação e verificação analítica de todos os acabamentos do prédio (revestimentos cerâmicos dos pisos e paredes de áreas secas e molhadas, pisos em granitina, forros e vedações), apresentando o estado em que esses elementos se encontram e se há necessidade de reparos e/ou readaptações;
- 5.1.6 Discussão prévia com fiscalização, para apresentação preliminar das correções a serem propostas, que deve ocorrer em até 30 dias após a data indicada na Autorização para Início dos Serviços;
- 5.1.7 Especificação detalhada das correções a serem aplicadas para resolver as manifestações patológicas catalogadas, indicação de metodologia, serviços a serem executados e materiais necessários;

MP/SEFAZ-CPL-Mat. 5538
CONFERE COM ORIGINAL
Em: ____/____/____
Dóhara de Assis Maciel



- 5.1.8 Revisão dos sistemas de impermeabilização, com metodologia, especificação dos serviços a serem realizados e materiais necessários;
- 5.1.9 Na análise da estrutura em campo, se houver necessidade da realização de ensaios, estes deverão ser não destrutivos. No caso da necessidade de ensaios de laboratório as coletas de amostras deverão ser as menos invasivas e danosas quanto possível – Todos os ensaios que se fizerem necessários para elaboração do laudo terão custos sob responsabilidade da contratada;
- 5.1.10 Para o diagnóstico deverá ser feito um levantamento minucioso de todas as manifestações patológicas verificadas, apontando possíveis causas e as consequências em função de sua gravidade. Para isso devem ser observados os pontos já descritos anteriormente, no entanto é válido ressaltar a importância de aspectos importantes que devem ser considerados: possíveis anomalias na fundação, fissuras, trincas, rachaduras e deformações em elementos estruturais (vigas, lajes e pilares), corrosão de armaduras, fissuras e trincas nas alvenarias, descolamentos em revestimentos cerâmicos, materiais e métodos que foram utilizados na construção da edificação, entre outros pontos já especificados.
- Nos casos de fissura, trinca e rachadura, etc., é fundamental caracterizar sua natureza, ou seja, determinar se elas são ativas (vivas), ou inativas (mortas), mais precisamente, se a abertura delas varia ou permanece constante ao longo do tempo. No descolamento de revestimento, por sua vez, é importante identificar o tipo de revestimento (tintas, revestimento de argamassas, etc.), as camadas atingidas (chapisco, emboço, reboco e, se for o caso, argamassa de assentamento) e as condições do material de aderência, se esse permanece aderido ao tardo do componente descolado ou no substrato. Se forem constatados indícios de anomalias típicas inerentes às fundações, ataques de agentes químicos ou comportamento estrutural em relação às cargas dinâmicas, deverão ser realizados ensaios tecnológicos, sondagem e outras avaliações mais profundas, bem como verificação do nível do lençol freático;
- 5.1.11 Apresentação de laudo técnico com as anomalias encontradas no prédio, correções propostas, resultados esperados, relatório fotográfico, desenhos ilustrativos das correções propostas, planilha orçamentária com os serviços necessários para recuperação da estrutura e/ou instalações, indicando-se os

SEFAZ-CPL-Mat. 5538
CONFERE COM ORIGINAL
Em: _____
Débora de Assis Maciel

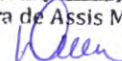
9

quantitativos e preços aferidos preferencialmente por meio de bases oficiais, sobretudo SINAPI E SEDOP, quando não encontrados nessas ou em outras bases oficiais, os preços devem ser apurados por meio de cotações de mercado, memorial descritivo com todas as especificações de como os serviços devem ser realizados, materiais e métodos a serem executados – Todas as visitas necessárias ao local de desenvolvimento do laudo terão custos sob responsabilidade da contratada. O Laudo Técnico, bem como os projetos, por ventura necessários e as demais peças técnicas (memorial descritivo, memórias de cálculo dos quantitativos utilizados na planilha orçamentária, relatório fotográfico, planilha orçamentária) deverão ser elaborados e apresentados de forma precisa e completa, limpa e clara e deverão conter todos os elementos necessários para a perfeita compreensão e entendimento das soluções adotadas. Todas as pranchas, memoriais descritivos, planilhas, relações de materiais ou qualquer outro material necessário à compreensão deste memorial, deverão ser editados de forma que sejam perfeitamente legíveis em impressões monocromáticas. Toda a documentação FINAL deverá ser apresentada obedecendo às normas da ABNT pertinentes ao tipo de objeto em questão, com carimbos de identificação da empresa contratada e do Responsável Técnico;

5.1.12 O laudo técnico de obras não pode ser realizado de acordo com o que o profissional considera importante. Existem algumas normas que devem ser seguidas, para que o documento contemple as principais informações, entre as normas importantes para execução deste objeto é importante ressaltar:

- ABNT NBR 5674 (2017) — Manutenção de Edificações — Procedimento;
- ABNT NBR 13752 (1996) — Perícias de Engenharia na Construção Civil;
- ABNT NBR 14037 (2014) — Manual de Uso, Operação e Manutenção das Edificações;
- ABNT NBR 15575 (2013) — Edificações Habitacionais — Desempenho;
- Normas para Perícias de Engenharia;
- Normas para procedimentos técnicos de entrega e recebimento de obras na construção civil.

MP/SEFAZ-CPL-Mat. 5638
CONFERE COM ORIGINAL
Em: _____
Débora de Assis Maciel



Apesar das normas listadas, é válido ressaltar que não existe um laudo padrão, ou seja, cada profissional é responsável por elaborar seu próprio documento, desde que considere as informações destacadas na legislação e normatização vigentes.

6. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A empresa a ser contratada para os serviços de **ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA DO PRÉDIO DO HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS MANOEL EVALDO BENEVIDES ALVES**, deverá realizar os serviços de inspeção técnica para posterior elaboração do laudo, no prédio do hospital que fica localizado entre as ruas A e Cinco no bairro Cidade Nova, no município de Parauapebas.

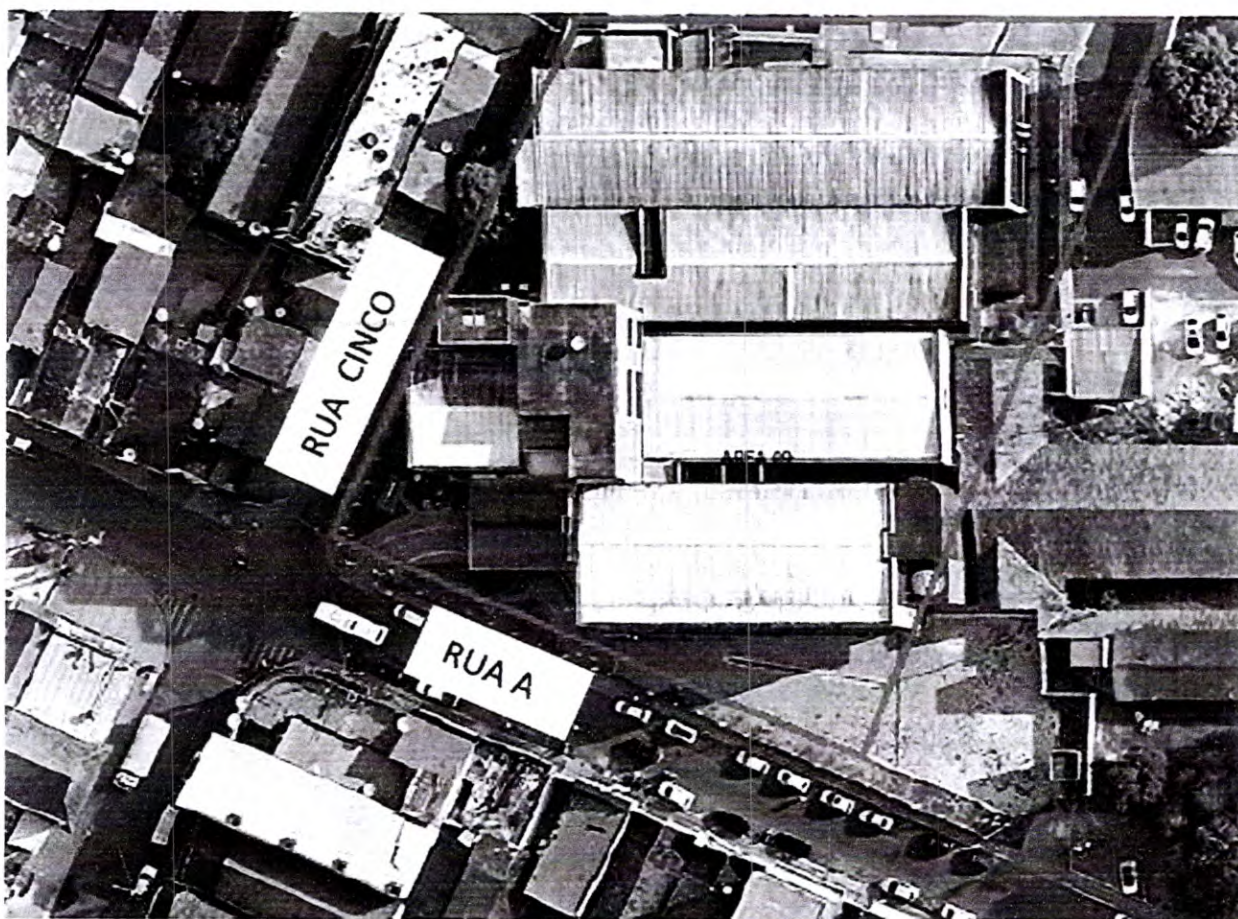


Figura 01 – Localização do prédio do HGP

PMP/SEFAZ-CPL-Mat. 563b
CONFERE COM ORIGINAL
Em: _____
Débora de Assis Maciel



Dados da edificação	
Período de construção	2007 a 2016
Área construída	11.328,42 m ²
Nº de pavimentos	05
Nº de atendimentos por dia	289
Nº de atendimentos por dia	8.465
Nº de leitos	129
Porte do hospital	Médio

Tabela 01

6.2 FREQUÊNCIA E PERIODICIDADE

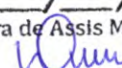
A frequência e periodicidade para a medição dos serviços relativos ao presente objeto, deverão ser aferidas mensalmente de acordo com as especificações e condições estabelecidas no memorial descritivo e cronograma físico-financeiro da obra.

Como **critério de medição** e pagamento para este objeto, os serviços serão medidos e pagos, com a **frequência mínima de 30 dias**, de acordo com a porcentagem executada das tarefas que devem ser realizadas para a elaboração do laudo técnico (Análise dos projetos, vistoria técnica para verificação e análise das manifestações patológicas, realização de reunião prévia com a comissão de fiscalização do contratante, para apresentação preliminar do estudo, conforme item 5.1.6 do memorial descritivo e elaboração do laudo), os quantitativos e valores unitários efetivamente medidos e atestados pelo fiscal do contrato,

Para efeito de elaboração do cronograma físico-financeiro, o **serviço de elaboração de vistorias, laudos técnicos, anteprojetos de intervenções localizadas, quantitativos e relatório fotográfico para execução de recuperação em prédios públicos**, foi dividido em etapas que devem compor o objeto deste memorial, a fim de especificar o andamento dos serviços conforme as atividades que devem ser desenvolvidas. Dessa forma, a área técnica informa que o cronograma físico-financeiro disponibilizado para efeito licitatório, é apenas uma estimativa referencial de como a realização dos serviços será acompanhada pela fiscalização, desse modo para este objeto, a distribuição do valor total em percentuais ao longo do prazo de execução **não** é padrão de medição e pagamento, para este fim deve ser obedecido o critério de medição e pagamento que é adotado neste memorial descritivo.

MP/SEFAZ-CPL-Mac. 8036
CONFERE COM ORIGINAL

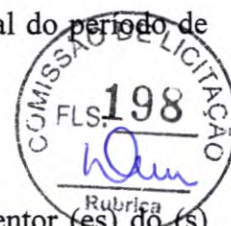
Em: ____/____/____
Débora de Assis Maciel



A previsão de pagamento será de trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

6.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certidão de registro da licitante e do (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do (s) atestado (s) e certidão (ões) de acervo técnico (CAT) utilizados para esta licitação, emitida pelo CREA, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, estas deverão apresentar a certidão emitida pelo CREA da sede da empresa, sendo que a comprovação do Visto junto ao órgão de fiscalização do local onde os serviços serão executados somente será exigida quando da assinatura do Contrato (averbação)



Documentação Relativa à Qualificação - Profissional

Comprovação de capacidade técnica-profissional do (s) Responsável (is) Técnico (s) da licitante, deverá ser comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem) devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico-CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que o responsável técnico da licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, devendo conter informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ou superiores ao objeto licitado, nome do (s) profissional (is), responsável (is) pela execução dos serviços, local e período de execução, ou seja, informações suficientes e claras para a devida comprovação pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

A qualificação técnica profissional, exigidos no item acima, deverá ser comprovada, na data prevista para a entrega das propostas, através de Atestado de Capacidade Técnica Profissional devidamente registrado no CREA com execução pretérita satisfatória de serviços que envolvam os seguintes itens relevantes:

Tabela 1 - Item Relevante

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
1.1	Serviços de elaboração de vistorias, laudos técnicos de engenharia, anteprojetos de intervenções localizadas, quantitativos e relatório fotográfico para execução de recuperação em prédios públicos.

PMP/SEFAZ-CPL-Mat. 5636
CONFERE COM ORIGINAL
Em: _____
Débora de Assis Maciel

13



Deverá a comprovação demonstrar que a execução dos serviços é compatível com o objeto licitado.

A licitante deverá comprovar o vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) da (s) certidão (ões) de acervo técnico (CAT) e do (s) atestado (s) através da apresentação de cópia de 01 (um) dos seguintes documentos:

Da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;

Do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s);

Do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente;

Certidão de registro ou inscrição no CREA ou na entidade competente ao profissional apresentado, na qual conste como responsável técnico da empresa;

Caso o profissional ainda não tenha vínculo com a licitante, esta deverá apresentar uma Declaração de contratação futura do (s) profissional (is) detentor (es) do atestado (s) e da certidão (ões) apresentado (s), juntamente com a cópia da carteira profissional.

Os atestados e/ou certidões referentes a fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras, não serão consideradas válidos para atendimento à qualificação técnica.

OBS: O (s) licitante (s) deverá (ão) apresentar, preferencialmente, somente o(s) atestado(s) e/ou certidão (ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, grifando com marca texto os itens que comprovem as exigências para melhor visualização quando da análise por parte dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Declaração do (s) profissional (is) detentor (es) da certidão (oes) de acervo técnico (CAT) e do (s) atestado (s) que aceita (m) participar da presente licitação, na qualidade de responsável (is) técnico (s).

Nota Técnica: Para este objeto não deverá ser exigida qualificação técnica operacional, pois entende-se que a complexidade técnica do objeto está fundamentalmente vinculada a qualificação profissional.

AP/SEFAZ-CPL-Mat. 5538
CONFERE COM ORIGINAL

Em: _____
Débora de Assis Maciel

7. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

Fornecer mão de obra comprovadamente qualificada para a execução do objeto de acordo com as especificações e prazos determinados no cronograma físico do objeto, para realizar os serviços técnicos, conforme as exigências deste Memorial Descritivo;



Fornecer todo equipamento de Proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) adequados a execução dos serviços e de acordo com normas de segurança vigente, bem como manter seu pessoal devidamente identificado com carteira funcional e uniforme;

Fornecer e manter, no local da realização do serviço, Diário de Obra, contendo os lançamentos e registros obrigatórios, devendo apresentar cópia sempre que solicitado e em todas as medições;

Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, de acordo com o memorial descritivo e instruções apresentados pela Prefeitura Municipal de Parauapebas e em conformidade com o cronograma físico do serviço dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade previsto no memorial descritivo;

Apontar técnico (engenheiro civil) qualificado, habilitado e autorizado como responsável pelos serviços realizados pela Contratada, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do Contrato na sede da SEMOB e manter contato com a CONTRATANTE e com as equipes durante as jornadas de trabalho;

Respeitar todas as normas estabelecidas pela SEMOB;

A CONTRATADA assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Prefeitura Municipal de Parauapebas ou a terceiros, inclusive por acidentes e morte, em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

Todos os tributos, impostos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos regularmente pela contratada, e por sua conta exclusiva. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras avançados;

Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura Municipal de Parauapebas aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

A atuação da comissão fiscalizadora da SEMOB não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados; fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas e equipamentos necessários ficando responsável pelo transporte e guarda destes materiais

PMP/SEFAZ-CPL-Mat. 5638
CONFERE COM ORIGINAL
Em: _____
Débora de Assis Maciel

Proceder a substituição, em até 72 (setenta e duas) horas a partir da comunicação de ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da SEMOB como inadequados para execução dos serviços;

Para este objeto não é viável a subcontratação de ME ou EPP, devido este objeto se tratar de um serviço de elevado grau de complexidade e especificidade técnica.

A LICITANTE não poderá apresentar preços diferentes para um mesmo insumo em suas composições de custos e salários abaixo do acordo coletivo (sindicato), praticados no Município de Parauapebas.

A Prefeitura Municipal de Parauapebas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, terceirizados ou quaisquer outros.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cabe, durante a vigência do Contrato, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido no contrato;

Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

Documentar as ocorrências havidas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal e Parauapebas, não deve ser interrompida.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para a contratação dos serviços, no valor estimado de **R\$ 105.014,45 (cento e cinco mil, quatorze reais e quarenta e cinco centavos)** conforme detalhados no Quadro de Quantidades e Preços e Cronograma Físico-Financeiro anexo, parte integrante deste projeto básico, correrão por conta da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.

Nota Técnica: Os preços foram obtidos considerando as planilhas oficiais na seguinte ordem: 1) SINAPI - no caso de obras civis com composições detalhadas e completas que atenderam a necessidade do projeto; 2) DNIT - no caso de obras de infraestrutura com composições detalhadas e completas que atenderam a necessidade do projeto; 3) SCO-FGV - no

MP/SEFAZ-CPL-Mat. 5638
CONFERE COM ORIGINAL
Em: _____
Débora de Assis Maciel

16

caso dos preços obtidos pelas bases anteriores não condizerem com a realidade dos preços praticados no município de Parauapebas; 4) Outras Bases Oficiais – quando as composições detalhadas e completas das bases citadas anteriormente não atenderam a necessidade do projeto ou os preços não estavam de acordo com a realidade dos preços praticados no município de Parauapebas.

10. MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Este Projeto Básico será executado pelo Regime de Empreitada por preço unitário e Adjudicação Global a uma única licitante.

O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Os serviços a serem executados devem obedecer rigorosamente a todas as condições estipuladas e previstas neste memorial e em seus anexos, principalmente, normas legais e administrativas aplicáveis.

A contratante deve fornecer os projetos executivos que foram utilizados para a construção do prédio para que a empresa contratada possa desenvolver uma análise minuciosa do que foi projetado e executado, assim como todas as peças que se fizerem necessárias para a realização do objeto em questão.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes neste Projeto Básico e Memorial Descritivo.

Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução da obra, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

A equipe técnica responsável pelos serviços deverá ser realizada por profissionais qualificados e aptos a desenvolver soluções frente as eventuais situações inerentes ao objeto deste memorial que surgirem, além de capacidade técnica para direcionar a execução dos serviços de engenharia com qualidade, eficiência e economia, sem deixar de cumprir com a plena execução dos serviços previstos em planilha de quantitativos e custos.

Caberá a CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, motorista para viabilizar o deslocamento da equipe técnica, ajudante de operação em geral para abrir as frentes de serviços, técnicos de laboratório, desenhista detalhista e técnicos especializados em áreas voltadas para a engenharia diagnóstica: análise de manifestações patológicas,



EMP/SEFAZ-CPL-Mat. 5638
CONFERE COM ORIGINAL
Em: _____
Débora de Assis Maciel

17

desempenho e perícias da construção civil, de competência comprovada por meio de títulos de especialização em áreas dirigidas a engenharia diagnóstica por instituição devidamente registrada pelo MEC, além de experiência comprovada por meio de certidões de acervo técnico - CAT expedido pelos conselhos da classe correspondente, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

A segurança da equipe técnica será de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, não cabendo a Prefeitura nenhuma responsabilidade sob qualquer fato ocorrido neste sentido.

Ressalta-se que os documentos técnicos inerentes ao processo em tela, bem como seu quadro de quantidades e preços, são devidamente submetidos as análises e aprovações do órgão do controle interno bem como às análises jurídicas do setor competente deste município.

11. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

O Objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73.

Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

Ao final da execução dos serviços dispostos neste memorial descritivo para a elaboração do laudo técnico, devem ser entregues a Secretaria Municipal de Obras de Parauapebas, de acordo com nossas necessidades e exigências de projeto e documentos técnicos, o laudo técnico, bem como os projetos, porventura necessários, que devem ser elaborados e apresentados de forma precisa, completa, limpa e clara e deverão conter todos os elementos necessários para a perfeita compreensão e entendimento das soluções adotadas, planilha orçamentária com os serviços necessários para recuperação da estrutura e/ou instalações, indicando-se os quantitativos e preços aferidos preferencialmente por meio de bases oficiais, sobretudo SINAPI E SEDOP, quando não encontrados nessas ou em outras bases oficiais, os preços devem ser apurados por meio de cotações de mercado, memorial descritivo com todas as especificações de como os serviços devem ser realizados, materiais e métodos a serem executados, além de relatório fotográfico.

MP/SEFAZ-CPISMA 030
CONFERE COM ORIGINAL
Em: _____
Débora de Assis Maciel

As bases oficiais utilizadas para compor os orçamentos devem ser atualizadas considerando a data de entrega do Laudo.

As cópias plotadas devem ser assinadas pelos devidos responsáveis técnicos, com as devidas ART'S e RRT'S de todos os projetos, memoriais descritivos, laudo técnico, relatório fotográfico, planilhas e o que mais compor a documentação necessária para a elaboração do laudo de técnico de engenharia.

Os documentos técnicos deverão obedecer aos seguintes padrões:

- ✓ Pranchas em tamanho A0 ou A1;
- ✓ Os textos referentes aos memoriais e planilhas deverão ser de tamanho A4 com formatação segundo as normas da ABNT, letra Arial 12, espaço simples. A impressão deverá ser feita em impressora em alta definição;
- ✓ Os desenhos de anexos ao laudo deverão ser em A3;
- ✓ Deverão ser apresentadas três cópias de projetos plotados: sendo um na entrega dos projetos de melhoria e/ou readaptação que se fizerem necessários, uma na revisão final e outra com a versão definitiva do projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Obras de Parauapebas;
- ✓ Caso sejam solicitadas correções, alterações ou adequações ao projeto apresentado fica a Contratada responsável pela entrega das pranchas corrigidas plotadas.

Todas as pranchas, memoriais descritivos, relações de materiais ou qualquer outro material necessário à compreensão do projeto, deverão ser editados de forma que sejam perfeitamente legíveis em impressões monocromáticas.

Toda a documentação final deverá ser apresentada obedecendo às normas da ABNT pertinentes ao tipo de projeto, com carimbos de identificação da empresa contratada e do Responsável Técnico.

Arquivos digitalizados

As peças técnicas deverão ser entregues da seguinte forma:

- ✓ Em arquivos DWG e em arquivos tipo PDF;
- ✓ Gravados em CD ou DVD (duas cópias);
- ✓ Os textos em Word ou aplicativo similar;
- ✓ As planilhas em Excel ou aplicativo similar.

A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços executados, sendo que, após a conclusão dos serviços, a FISCALIZAÇÃO fará a avaliação dos serviços



MP/SEFAZ-CPL-Mat. 5638
CONFERE COM ORIGINAL

Em: _____
Débora de Assis Maciel

prestados, assim como dos documentos técnicos elaborados e emitidos à Secretaria Municipal de Obras a fim de elaborar um “Relatório de análise” notificando as pendências observadas para efetivar a execução do objeto em questão.

O pagamento final será realizado mediante o atendimento de todas as observações relatadas nesse relatório, obedecendo ao critério de medição estabelecido no item 6.2.

A atestação das Notas Fiscais/Faturas referente às etapas dos serviços executadas do Objeto, deste Memorial Descritivo, caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.

O foro para dirimir questões relativas ao presente memorial descritivo será o Foro do Município de Parauapebas-PA, com exclusão de qualquer outro.



Parauapebas/PA, 18 de novembro de 2019.

André Luiz Vasconcelos dos Santos
Direção de Projetos e Orçamentos
CT 51.985/CREA 29307 D PA
SEMOB

PMP/SEFAZ-CPL-Mat. 5638
CONFERE COM ORIGINAL
Em: _____
Débora de Assis Maciel